



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A IPÊ EDUCACIONAL LTDA, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÊ), PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO, BEM COMO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO.

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pela 1ª Subdefensora Pública-Geral Institucional e Administrativa, **Drª. FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA**, Defensora Pública, inscrita no CPF/MF sob Nº ***.347.004-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927/2022 e 3387/2024 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 512/2024 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliados nesta capital, daqui por diante designada simplesmente **PARTÍCIPE**, e, do outro lado, a **IPÊ EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ/MF sob o Nº 08.679.557/0001-02, com sede na Rodovia BR-230, Nº 1.957, Água Fria, João Pessoa, Paraíba, CEP.: 58.053-002, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÊ)**, neste ato, representado pela Sra. **GISELLY SOUSA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 065.901.844-61 e pela Sra. **TICIANE CAVALCANTE ANDRIOLA GAMBARRA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 024.661.424-22.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto estabelecer vínculo entre a **Defensoria do Estado de Pernambuco e o Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ)**, credenciada pelo Ministério da Educação, com o fim de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no **Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO.

O estágio obedecerá às disposições da Lei Federal Nº 11.788, de 25/9/2008 (Lei do Estágio).

Os estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, Termo de Cooperação Técnica devidamente assinado e seguro contra acidentes pessoais contratados, não será reconhecido nenhum vínculo sem essas formalizações diligenciadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

A participação no programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS VAGAS PARA O ESTÁGIO.

As vagas serão preenchidas, conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, de acordo com o controle interno da Central de Estágios, nas diversas modalidades de estágio.

5. CLÁUSULA QUINTA - ESPECIFICAÇÕES.

Os estagiários deverão exercer as atividades exclusiva e presencialmente nos Núcleos Temáticos da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

In caso, em se tratando de ensino superior, a carga horária não deverá ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Nº 11.788/08.

Na modalidade de estágio que seja voluntário, a carga horária será de, no mínimo, 08 (oito) horas semanais, sendo divididas em dois turnos de 4 (quatro) horas semanais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FORMALIZAÇÃO E DA RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO.

A concessão do estágio formalizar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

O Termo de Compromisso poderá ser rescindido:

I - automaticamente, ao término do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Estágio;

II - por abandono das aulas ou frequência irregular;

III - por interrupção do respectivo curso;

IV - por conclusão do respectivo curso;

V - na hipótese de transferência de Instituição de Ensino ou curso;

VI - a pedido do estagiário;

VII - por interesse e conveniência da Defensoria;

VIII - por descumprimento, pelo estagiário ou pela Defensoria, de qualquer cláusula do Termo de Compromisso de Estágio;

IX - por conduta incompatível com as normas internas da Defensoria.

§1º - A Defensoria deverá comunicar para Instituição de Ensino Superior - IES sobre os desligamentos ocorridos.

§2º - A IES comunicará à Defensoria sobre a ocorrência das hipóteses dos incisos II, III, IV e V supracitados, a fim de serem tomadas as medidas cabíveis.

O estagiário receberá diretamente da Defensoria, enquanto perdurar o estágio não-obrigatório, a importância acordada, concedida a título de bolsa, ou outra forma de contraprestação, conforme especificado no Termo de Compromisso de Estágio, além de auxílio transporte.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

São obrigações da **Instituição de Ensino** em relação aos estágios de seus educandos:

I - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;

II - indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

III - exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

IV - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;

V - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

VI - indicar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar, elaborando plano de atividades do estagiário a ser apresentado ao supervisor do estágio; e

VII - comunicar à DEFENSORIA PÚBLICA, por escrito:

a) qualquer ocorrência que implique o desligamento do estagiário;

b) no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas; e

c) a natureza do estágio, se obrigatório ou não obrigatório;

VIII - contratar e manter em favor do Estagiário, em caso de estágio obrigatório, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio. O número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora deverão constar no Termo de Compromisso de Estágio;

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

São atribuições da **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**:

I – proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, os subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

II - celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

III - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

IV - indicar membros ou servidores de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários simultaneamente;

V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

- VI - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VII - enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- VIII - adequar o horário de tal forma que não redunde em prejuízos para as atividades acadêmicas do estudante;
- IX - reconhecer, para os fins exclusivos do presente instrumento e legislação pertinente à matéria, que os espaços físicos da Defensoria Pública, onde serão desenvolvidos os estágios, constituem uma extensão do campus desta faculdade;
- X - Recrutar, pré-selecionar e encaminhar os estagiários para seus núcleos;
- XI - Realizar capacitação do(s) estagiário(s) que ingressar(em) no Programa de Estágios da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
- XII - contratar e manter em favor do Estagiário, em caso de estágio não-obrigatório, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio. O número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora deverão constar no Termo de Compromisso de Estágio;

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO.

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao **Estagiário**:

- I - Cumprir com todo o empenho e interesse a programação estabelecida para seu estágio;
- II - Cumprir os horários estipulados no presente contrato, comparecendo nos dias, ora determinados;
- III - Observar as diretrizes e/ou normas internas da DEFENSORIA e os seus dispositivos legais aplicáveis ao estágio;
- IV - Comunicar à instituição de ensino qualquer fato relevante sobre seu estágio;
- V - Elaborar e entregar à Defensoria, para posterior análise da instituição de ensino, relatório sobre o estágio, na forma estabelecida por esta última.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO.

A presente Cooperação Técnica vigorará por **60 (Sessenta) meses**, contados a partir da data de sua última assinatura eletrônica, podendo ser rescindido, de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, mediante simples comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O encerramento antecipado desta Cooperação Técnica não prejudicará os estágios já iniciados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS.

Os PARTÍCIPES obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações considerados protegidos por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei n.º 12.527/11 e da Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção dos Dados Pessoais (LGPD), eventualmente compartilhados, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normais aplicáveis.

O dever de sigilo e confidencialidade, descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e a INSTITUIÇÃO CONCEDENTE, bem como, entre seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei n.º 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INTEGRIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Considerando que a Instituição de Ensino conduz seus negócios de acordo com elevado padrão de integridade, possuindo mecanismos internos de controle e de denúncia de irregularidades para evitar a prática de ilícitos, especialmente, de atos contra a administração pública; e, em suas contratações, a Instituição de Ensino busca sempre empresas e parceiros idôneos, de modo a assegurar o cumprimento, por si e por seus parceiros, das leis e regulações aplicáveis ao exercício de suas atividades, a Unidade Concedente obriga-se, por si, suas afiliadas, subsidiárias, conselheiros, diretores, gerentes, empregados, agentes, consultores e todas as outras pessoas que agem em seu nome (“Partes da Unidade Concedente”), a se abster de praticar, no cumprimento do Convênio e de quaisquer outros contratos entre as Partes (a) atualmente vigentes e/ou (b) que vierem a ser celebrados, da prática de todos e quaisquer atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, conforme definida na Lei de Combate à Corrupção nº 12.846/2013 (“Lei de Combate à Corrupção”)

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO.

Os atos necessários à efetiva execução da presente Cooperação Técnica serão praticados por intermédio dos representantes dos partícipes ou pessoas regularmente indicadas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

Fica eleita a Justiça Estadual de Pernambuco, por suas varas da Fazenda Estadual em Recife, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste instrumento, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Recife, (Data da última assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

PARTÍCIPE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FÁTIMA MARIA ALCÂNTARA DO AMARAL MEIRA

1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVA

PARTÍCIPE

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE/TESTEMUNHA

PARTÍCIPE

IPÊ EDUCACIONAL LTDA - MANTENEDORA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÊ)

PARTÍCIPE

GISELLY SOUSA DE LIMA

REPRESENTANTE LEGAL

IPÊ EDUCACIONAL LTDA - MANTENEDORA

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÊ)

PARTÍCIPE

TICIANE CAVALCANTE ANDRIOLA GAMBARRA

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Giselly Sousa de Lima**, em 07/02/2025, às 13:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Costa de Aquino**, em 10/02/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo registrado(a) civilmente como Edson Gustavo melo Brandao**, em 10/02/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ticiane cavalcante andriola gambarra**, em 10/02/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 11/02/2025, às 08:28, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Maria Alcantara do Amaral Meira**, em 11/02/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **60459040** e o código CRC **C05ED2E9**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640 - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

AMÓS RODRIGUES DE MELO NASCIMENTO	299.095-4	24.02.2024 02.03.2024 25.05.2024 07.09.2024	10.03.2025 11.02.2025 13.03.2025 14.03.2025	2500000058.000331/2025-53
ISABEL BATISTA PAIXÃO	298.419-9	27.07.2024 28.07.2024 28.09.2024	23.04.2025 24.04.2025 25.04.2025	2500000038.000467/2025-00
AIXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA	298.464-4	10.08.2024	14.03.2025	2500000069.000154/2025-86

Defensoria Pública-Geral, em 15 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 117/2025

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública **ADXA BÁRBARA MARQUES BARBOSA**, matrícula nº 299.113-6, dos dias 29 e 30.01.2025, por motivo de atestado médico.
(Processo – SEI 2500000069.00023/2025-51)

Defensoria Pública-Geral, em 15 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 118/2025

Deferir o gozo de licença eleitoral à Excelentíssima Defensora Pública **CELINA ALVARENGA DE ALMEIDA**, matrícula nº 298.486-5, do dia 21.02.2025, referentes às eleições de 2018.
(Processo – SEI 2500000058.000423/2025-33)

Defensoria Pública-Geral, em 15 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 119/2025

Deferir a alteração de férias à Excelentíssima Defensora Pública **NOELI VALENTE BATISTA DA SILVA MOTA**, matrícula nº 116.109-1, de 15 (quinze) dias, a partir de 13.02.2025, passando para gozo oportuno, referentes ao exercício 2024.
(Processo – SEI 2500000121.000142/2025-70)

Defensoria Pública-Geral, em 15 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 120/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **TATIANA CHACON PAES DE ALMEIDA**, matrícula nº 297.299-9, de 10 (dez) dias, a partir de 02.06.2025, referentes ao exercício 2021.
(Processo – SEI 2500000037.000561/2025-25)

Defensoria Pública-Geral, em 15 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 121/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **TEREZA CRISTINA DE ANDRADA JURUBEBA**, matrícula nº 128.004-0, de 10 (dez) dias, a partir de 15.01.2025, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela).
(Processo – SEI 2500000013.000673/2025-90)

Defensoria Pública-Geral, em 15 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 122/2025

Deferir a anotação do Tempo de Contribuição prestado no Tribunal de Justiça de Pernambuco, durante o período de 03.09.2007 à 03.07.2011 ao Excelentíssimo Defensor Público **JOSUE BRITO DOS REIS**, matrícula nº 299.542-5, perfazendo um total de 1.400 dias, correspondente a 03 anos, 10 meses e 5 dias, nos termos da Lei nº 6123/68.
(Processo – SEI 2500000121.000938/2024-41)

Defensoria Pública-Geral, em 15 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 123/2025

Publicar a concessão de 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, com fundamento no art. 115 da Lei Estadual 6.123 de 2007/1968, a partir de 15.12.2024, à Excelentíssima Defensora Pública **NATALI BORBIA BRANDI LEITE**, matrícula nº 296.049-6, conforme Laudo Médico Pericial, do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco e Laudo Médico nº 229317.
(Processo – SEI 2500000051.002855/2024-68)

Defensoria Pública-Geral, em 15 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 124/2025

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo Defensor Público **JANIO FERNANDO PIANCO DA SILVA**, matrícula nº 098.623-2, de 12 (doze) dias, a partir de 10.03.2025, referentes ao exercício 2017.
(Processo – SEI 2500000013.000704/2025-11)

Defensoria Pública-Geral, em 15 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 125/2025

Deferir o gozo de férias à Excelentíssima Defensora Pública **JULIANA SOARES MADEIRA**, matrícula nº 299.107-1, de 12 (doze) dias, a partir de 24.03.2025, referentes ao exercício 2025 (1ª parcela).
(Processo – SEI 2500000013.000704/2025-11)

Defensoria Pública-Geral, em 15 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 126/2025

Conceder 180 (cento e oitenta) dias, de licença prêmio, referentes ao 1º de decênio, de serviço Público Estadual, a partir de 27.02.2021, à Excelentíssima Defensora Pública **PRISCILA MILENA ALBUQUERQUE DE MOURA CAVALCANTI**, matrícula nº 298.875-5, para serem gozados em momento oportuno.
(Processo – SEI 2500000134.000074/2025-08)

Defensoria Pública-Geral, em 15 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 127/2025

Deferir o Abono de Permanência do Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ LOPES DA SILVA SOBRINHO**, matrícula nº 131.865-9, a partir de 20.02.2024. (Processo – SEI 2500000022.004933/2024-14)

Defensoria Pública-Geral, em 15 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 128/2025

Deferir o abono de faltas à Excelentíssima Defensora Pública **ANDREA NEUSA MACHADO LUNDGREN DE MORAES**, matrícula nº 263.260-8, dos dias 10, 11 e 12.02.2025, por motivo de atestado médico.
(Processo – SEI 2500000051.000379/2025-21)

Defensoria Pública-Geral, em 15 de fevereiro de 2025
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Licitações, Contratos, Convênios e Compras

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 008/2025 – Processo Licitatório Nº 008/2025, Dispensa Nº 003/2025, com a INOVE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 56.047.306/0001-58, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Veiculação dos Extratos de Editais de Licitação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco em Jornal de Grande Circulação no Estado de Pernambuco.
Vigência: 31 de Janeiro de 2025 até 30 de Janeiro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000165, de 31 de Janeiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 31 de Janeiro de 2025.

Contrato Nº 007/2025 – Processo Licitatório Nº 007/2025, Dispensa Nº 002/2025, com a BUYSOFT DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 10.242.721/0001-61, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Disponibilização de Licenças de Uso de Software para a Ferramenta Power BI Premium e AutoCad.
Vigência: 31 de Janeiro de 2025 até 30 de Janeiro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.40.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000167, de 31 de Janeiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 31 de Janeiro de 2025.

Contrato Nº 006/2025 – Orçamento do Convênio com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN - Transferegobv Nº 95219/2023 (67757/2023.SENAPPEN/MJSP), com a senhora JULIANA CLEIA DE OLIVEIRA, CPF/MF sob o Nº ***.222.854-**, que tem como objeto a Contratação Temporária para o Exercício da Função de Pedagoga no Núcleo de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco (NUDEM).
Vigência: 29 de Janeiro de 2025 até 28 de Janeiro de 2026.
Local e Data de Assinatura: Recife, 29 de Janeiro de 2025.

Contrato Nº 005/2025 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2024, Processo Licitatório Nº 003/2024, Pregão Eletrônico Nº 002/2025, com a DAVID JOSÉ LIMA BARBOSA (BARBOSA COMÉRCIO), CNPJ/MF sob o Nº 49.312.373/0001-97, que tem como objeto o Fornecedor de Gêneros Alimentícios.
Vigência: 28 de Janeiro de 2025 até 28 de Março de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000162, de 28 de Janeiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de Janeiro de 2025.

Contrato Nº 004/2025 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2024, Processo Licitatório Nº 003/2024, Pregão Eletrônico Nº 002/2025, com a R. G. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 52.441.900/0001-78, que tem como objeto o Fornecedor de Gêneros Alimentícios.
Vigência: 28 de Janeiro de 2025 até 28 de Março de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000164, de 28 de Janeiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de Janeiro de 2025.

Contrato Nº 003/2025 – Processo Licitatório Nº 003/2025, Inexigibilidade Nº 003/2025, com o senhor ANTÔNIO BATISTA DA SILVA, CPF/MF sob o Nº 052.471.284-00, que tem como objeto a Locação de Imóvel situado na Avenida Cleto Campelo, Nº 29 A B, Bairro Nossa Senhora das Dores, Garanhuns, Pernambuco, CEP: 55.002-410.
Vigência: 28 de Janeiro de 2025 até 27 de Janeiro de 2030.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000134, de 27 de Janeiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 29 de Janeiro de 2025.

Contrato Nº 002/2025 – Processo Licitatório Nº 002/2025, Inexigibilidade Nº 002/2025, com a GALERIA MONTEIRO LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 12.062.521/0001-52, que tem como objeto a Locação de Imóvel situado na Praça Duque de Caxias, Nº 684, Centro, Goiânia, Pernambuco, CEP: 55.900-000.
Vigência: 28 de Janeiro de 2025 até 27 de Janeiro de 2035.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000133, de 27 de Janeiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de Janeiro de 2025.

Contrato Nº 001/2025 – Processo Licitatório Nº 001/2025, Inexigibilidade Nº 001/2025, com a SELF IT ACADEMIAS HOLDING S/A., CNPJ/MF sob o Nº 22.902.694/0001-95, que tem como objeto a Sublocação de Imóvel (280 m², bem como 06 (seis) vagas de garagem) situado na Avenida Bernardo Vieira de Melo, Nº 941, Piedade, Jaboatão dos Guararapes.
Vigência: 28 de Janeiro de 2025 até 27 de Janeiro de 2029.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2025NE000123, de 27 de Janeiro de 2025.
Local e Data de Assinatura: Recife, 28 de Janeiro de 2025.

Contrato Nº 128/2024 – Processo Licitatório Nº 060/2024, Dispensa Nº 030/2024, com a MBM SEGURADORA S/A, CNPJ/MF sob o Nº 87.833.807/0001-06, que tem como objeto o Seguro do Estagiários - 500 (Quinhentas) vidas - da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 01 de Dezembro de 2024 até 30 de Novembro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000074, de 26 de Novembro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 01 de Dezembro de 2024.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Processo Licitatório Nº 041/2022, Pregão Eletrônico Nº 025/2022, com a LMT BANDEIRA SUCESSO SISTEMAS, CNPJ/MF sob o Nº 46.348.746/0001-91, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Gráficos.
Vigência: 22 de Janeiro de 2025 até 21 de Janeiro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000161, de 22 de Janeiro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 22 de Janeiro de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2024 – Ata de Registro de Preços Nº 001/2023, Processo Licitatório Nº 041/2022, Pregão Eletrônico Nº 025/2022, com a ARTE EXPRESS LTDA - ME, CNPJ/MF sob o Nº 01.131.815/0001-72, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços Gráficos.
Vigência: 22 de Janeiro de 2025 até 21 de Janeiro de 2026.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000132, de 22 de Janeiro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0000.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000135, de 22 de Janeiro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 22 de Janeiro de 2024.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 102/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2023, Processo Licitatório Nº 023/2023, Pregão Eletrônico Nº 017/2023, com a INFORTIC TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 14.704.847/0001-61, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência, bem como Alteração da Razão Social e Representante Legal do Contrato de Prestação de Serviços Continuados de Atividades Auxiliares de Informática, especificamente 01 (Um) Desenvolvedor.
Vigência: 16 de Outubro de 2024 até 15 de Outubro de 2025.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.2749.0500000000.3.3.90.37.
Nº e Data de Empenho: 2024NE000637, de 03 de Outubro de 2024.
Local e Data de Assinatura: Recife, 11 de Outubro de 2024.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Cooperação Técnica Nº 001/2025; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a IPÊ EDUCACIONAL LTDA., mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÊ), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 08.679.557/0001-02, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 11 de Fevereiro de 2025 até 10 de Fevereiro de 2030.
Local e Data de Assinatura: Recife, 11 de Fevereiro de 2025.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 18/01/2025

ONDE SE LÊ:
Quarto Termo Aditivo ao Convênio Nº 012/2023 e ao Plano de Trabalho – firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
Local e Data de Assinatura: Recife, 30 de Dezembro de 2025.

LEIA-SE:
Quarto Termo Aditivo ao Convênio Nº 012/2023 e ao Plano de Trabalho – firmado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.
Local e Data de Assinatura: Recife, 30 de Dezembro de 2024.

Recife, 15 de Fevereiro de 2025
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade Nº 04/2025
Pelo presente termo, autorizo o Processo nº 10/2025, Inexigibilidade nº 04/2025, fundamentada no inciso V do Art. 74 da Lei federal nº 14.133/2021, referente à contratação de locação do imóvel situado a Av. Manoel Cândido 787, Centro, São Bento do Una/PE, o qual serve para o funcionamento de núcleo avançado desta Defensoria, por não ter vislumbrado nenhum erro no presente processo, com o valor